EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 034/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, DECRETA e PROMULGA a seguinte alteração à Lei Orgânica.

Art.1°. - A Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras passa ser acrescida da alínea "Q" em seu Artigo 268, Parágrafo Único com a seguinte redação:

a) .....
b) .....
- .....
- .....
- .....

Q) Conselho Municipal antidrogas.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2011

EXPEDIENTE EM 02 AGO. 2011

APROVADO
Segunda DISCUSSÃO
30 AGO 2011

Proponente:
Vereador: **Rosenildo Corrêa Viana**

Vereadores-autores:

Rosenildo Corrêa Viana

Alex Cabral Silva

Carla Maria Cardoso Alves Portella
Diretor Administrativo

Alberto Moreira Jorge

Alzenir Pereira Mello

APROVADO
Primeira DISCUSSÃO
16 AGO 2011

Praça Papa João Paulo II - Loteamento Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ - CEP 28 890 000
www.camarariodasostras.rj.gov.br - e mail:camara@camarariodasostras.rj.gov.br